Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 123/2014

AUTORIZA ALVARÁS PROVISÓRIOS DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam transferidos os alvarás de funcionamento provisório de Ponto de Táxi da empresa Taxi Locadora Canoinhas Ltda, constantes das vagas n° 18 (dezoito), 25 (vinte e cinco) e 41 (quarenta e um) para a empresa Taxi Classic Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.572.491/0001-12.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Pike
Autor